



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte *"Gabinete do Prefeito"*

LEI Nº 45/95

18 de Novembro de 1.995.

"Dispõe Sobre Autorização Legislativa, Para Construção de uma Ponte Sobre o Igarapé Canastrão, em Convênio com o Município de Parauapebas e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte-Pa, autorizado, a construir uma ponte sobre o Igarapé Canastrão, em convênio com o Município de Parauapebas.

Art. 2º - A previsão de custo da Construção da ponte, que menciona o artigo anterior, é de R\$ 35.440,00 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), donde o Município de Água Azul do Norte, se responsabiliza pelo pagamento de 40% (Quarenta por Cento) ficando os outros 50% (Cinquenta por Cento), a cargo do município de Parauapebas e 10% (Dez por Cento) por responsabilidade da comunidade local da Construção.

Art. 3º - Os termos da execução e liberação das verbas serão estabelecidas no convênio a ser elaborado e firmado pelas partes.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte, autorizado a abrir crédito especial, no valor estimado ao percentual.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

"Gabinete do Prefeito"

Parágrafo único - Os recursos disponíveis para ocorrerem as despesas, que menciona o artigo, serão definidos no ato que abrir o crédito especial.

Art. 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 18 'Dezito' dias do mês de Novembro de 1.995.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal